



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO EXTRA Nº 79-A

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

Poder Executivo.....

1

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.066, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.969.688,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00080-00035517/2020-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 7.969.688,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.969.688
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
2026AC00436	99	33.90.39	0	1500.100	7.969.688	7.969.688
TOTAL						7.969.688

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.969.688
12.368.6221.3985 AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021031 0001 AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA AMPLIADA (METRO QUADRADO) 0						
2026AC00436	99	44.90.51	0	1500.100	7.969.688	7.969.688
TOTAL						7.969.688

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.067, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 104.756.073,00 (cento e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00060-00318626/2026-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 104.756.073,00 (cento e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

		Brasília, 05 de agosto de 2026. 137º da República e 67º de Brasília CELINA LEÃO					
ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					104.756.073
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
Ref.018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL					
		LIXO COLETADO (TONELADA.) 0					
		99	33.90.39	0	1500.101	104.756.073	
2026AC00451						TOTAL	104.756.073

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				104.756.073
10.302.6202.4206			EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO				
Ref.024566	0001		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL				
			UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0				
		99	33.50.85	0	1500.101	104.756.073	
2026AC00451						TOTAL	104.756.073
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.068, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.032.025,00 (um milhão, trinta e dois mil e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e II, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00184250/2026-17 e 00060-00365877/2026-77, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 1.032.025,00 (um milhão, trinta e dois mil e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 733 - Convênio com a União - Emendas de Bancada - EPB; e

II - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante no Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1717.50.01	1631.733		1.011.546	1.011.546
2026AC00457				TOTAL	1.011.546

ANEXO II			DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
			CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						20.479
10.302.6202.2885		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref.000643	0002	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	1500.100	20.479	
2026AC00457			TOTAL					20.479

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III			DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
			SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.011.546
10.302.6202.3223		REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000657	0001	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1631.733	1.011.546	
2026AC00457							TOTAL	1.011.546

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						20.479
10.302.6202.2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref.000769	0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	1.101	
10.302.6202.4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref.019402	0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	1500.100	19.378	
						TOTAL	20.479

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.069, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.985.339,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00112-00009550/2026-00, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital crédito suplementar no valor de R\$ 4.985.339,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001	9102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL					133.928
13.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref.023298	0021	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.52	0	1500.100	133.928
190107/00001	9107	ADM. REG. DE SOBRADINHO					185.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref.025692	0023	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOBRADINHO					
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0					
			5	44.90.51	0	1500.100	185.000
190115/00001	9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA					757.455
15.122.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref.018742	0058	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-NA RA DE SANTA MARIA - DF- SANTA MARIA					
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0					
			13	44.90.51	0	1500.100	757.455
190117/00001	9117	ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS					172.879
15.451.8205.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref.024346	0007	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - RECANTO DAS EMAS - RECANTO DAS EMAS					
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0					

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN	15	44.90.51	0	1500.100	172.879
04.122.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					222.000
Ref.023402	0027	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DF ENTORNO					
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0					
			99	44.90.52	0	1500.100	222.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					1.924.554
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref.018747	0002	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL					
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0					
			99	33.90.39	0	1500.100	1.924.554
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					124.998
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Ref.013957	9510	(**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.52	0	1500.100	124.998

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					308.730
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Ref.025485	0002	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA DA PCDF - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	308.730
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL					157.484
14.122.8211.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Ref.018657	0043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL					
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0					
			99	44.90.52	0	1500.100	157.484
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL					998.311
06.421.8217.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref.026542	0006	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL					
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0					
			99	44.90.51	0	1500.100	998.311
2026AC00456						TOTAL	4.985.339
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTE					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					4.985.339
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref.018747	0002	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL					
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0					
			99	44.90.52	0	1500.100	4.985.339
2026AC00456						TOTAL	4.985.339
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

DECRETO Nº 49.070, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00132-00001603/2026-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Taguatinga crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					65.000
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.019276	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	65.000
2026AC00458						TOTAL	65.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	9105	ADM. REG. DE TAGUATINGA							65.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.018579	0090	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				3	33.90.92	0	1500.100	65.000	
2026AC00458									TOTAL 65.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.071, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.399.045,00 (dezenove milhões, trezentos e noventa e nove mil, quarenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com o art. 5º, III, IV e V, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 19.399.045,00 (dezenove milhões, trezentos e noventa e nove mil, quarenta e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA							19.399.045
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref.018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.39	0	1500.102	19.399.045	
2026AC00454									TOTAL 19.399.045

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL							19.399.045
26.453.6216.3007		AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ							
Ref.026543	0001	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - Trecho Samambaia - DISTRITO FEDERAL							
		VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KILOMETRO) 0							
				99	44.90.51	0	1500.102	19.399.045	
2026AC00454									TOTAL 19.399.045

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.072, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho destinado à coordenação, análise e compatibilização dos estudos e projetos da Etapa 3 da Avenida do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, com a finalidade de promover a análise técnica, a compatibilização e a consolidação dos estudos e projetos relativos à Etapa 3 da Avenida do Sol, compreendendo a solução mista de requalificação, duplicação e implantação de sistema binário, visando à futura execução das obras.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;

II - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF;

III - Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap;

IV - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap;

V - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental;

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

VII - Companhia Energética de Brasília - CEB;

VIII - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb; e

IX - Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

§ 1º Cada órgão ou entidade indicará dois representantes titulares e respectivos suplentes.

§ 2º A coordenação do grupo de trabalho caberá ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

§ 3º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos dirigentes máximos dos respectivos órgãos e entidades no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação deste Decreto, sendo designados por ato do Diretor-Presidente do DER/DF.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do GTI, sem direito a voto, representantes de órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e especialistas cuja participação seja considerada relevante para o desenvolvimento dos trabalhos, inclusive representantes do Movimento Comunitário do Jardim Botânico - MCJB, signatário do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025-DER/DF.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - recepcionar, conferir, catalogar e analisar os estudos, levantamentos, projetos e demais documentos técnicos relativos à Etapa 3 da Avenida do Sol;

II - promover a compatibilização técnica dos projetos de engenharia, drenagem, sistema viário, mobilidade, meio ambiente, uso e ocupação do solo e demais disciplinas correlatas;

III - identificar interferências e propor soluções integradas entre os órgãos e entidades participantes;

IV - acompanhar a instrução dos processos administrativos necessários à implantação do empreendimento, inclusive aqueles relacionados ao licenciamento ambiental, regularização fundiária e demais autorizações pertinentes;

V - consolidar manifestação técnica conclusiva acerca dos estudos e projetos, submetendo-a às autoridades competentes para deliberação; e

VI - elaborar relatório final contendo as conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, a cada quinze dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador.

§ 1º O quórum de reunião será de maioria absoluta de seus membros e o quórum para deliberação será de maioria simples dos presentes.

§ 2º O Coordenador poderá instituir subgrupos técnicos para tratar de temas específicos relacionados às áreas de engenharia, meio ambiente, mobilidade, regularização fundiária e demais matérias afetas à Etapa 3 da Avenida do Sol.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias, contado da publicação do ato de designação de seus membros, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final, admitida uma prorrogação, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO